



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

Lei Nº 1005/73 - De 20 de setembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de Cr\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros), suplementar a verba - 3120,00 - Material de Consumo - Café açúcar e outros do orçamento vigente.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 3111,00 - Pessoal Civil - 03,00 - Licença prêmio em Cr\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura - em data acima citada.

ENACLETO AVELLANEDA
Secretário